



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO

DE

CONTROLE

INTERNO

1º TRIMESTRE
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Prefeita Ana Rosa dos Santos Costa Oliveira
Praça Mariano Bispo, S/N – Centro

Período de Exame: **01/01/2020 à 31/03/2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento do mandamento constitucional, e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, Resolução TCE nº 206, de 1º de novembro de 2001, A Secretaria Municipal de Controle Interno realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º Trimestre do corrente Exercício (01/01/2020 a 31/03/2020), cujos resultados relatamos a seguir:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – *Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;*
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações – *Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;*
- Lei Complementar nº 101/2000 – *Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;*
- Lei Municipal nº 418/2019 – *Estabelece Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 – LDO;*
- Lei Municipal nº 425/2019 – *Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020 – LOA;*
- Lei Municipal nº 402/2017 – *Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação- PPA, para os exercício 2018/2021;*
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Verificação de cálculos;
- Verificação de processos de despesas;
- Verificação nos documentos de receitas;
- Certificação do repasse da Prefeitura Municipal;
- Verificação nos controles do material permanente;
- Verificação nos controles do material de consumo;
- Verificação de procedimentos licitatórios, envolvendo diversas modalidades, do tipo: Pregão Presencial, Tomada de Preço, Registro de Preço, Dispensas;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Verificação de Convênios e prestação de contas.

Os trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 01/01/2020 a 31/03/2020 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

O orçamento para esse exercício foi fixado no valor total de **R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais)**, através da Lei Orçamentária nº 425/2019, de 03 de dezembro de 2019, aprovada com um percentual de suplementação de 80%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
Receitas Correntes	25.101.200,00
Receitas de Capital	1.630.000,00
Dedução do FUNDEB	(2.731.200,00)
TOTAL	24.000.000,00
Despesas Correntes	21.490.610,00
Despesas de Capital	2.392.740,00
Reservas de Contingência	116.650,00
TOTAL	24.000.000,00

- **CRÉDITOS ESPECIAIS / EXTRAORDINÁRIOS**

A Lei Municipal nº 428, de 17 de março de 2020, autorizou o Poder Executivo Municipal Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento obedecendo a seguinte classificação:

0210 – SECRETARIA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL e MEIO AMBIENTE

20.605.0002-1047 - Reforma e/ou Ampliação do Mercado Municipal

Fonte 1510 – 4490.51.00 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Fonte 1001 – 4490.51.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

V – CONTROLE FINANCEIRO

1. RECEITA

A Receita Orçamentária Arrecadada no período totalizou em **R\$ 5.594.395,96 (cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	5.660.681,38
1.1 - Receita Tributária	402.945,37
1.2 - Receita de Contribuições	0,00
1.3 - Receita Patrimonial	11.045,10
1.6 - Receita de Serviços	0,00
1.7 - Transferências Correntes	5.246.690,91
1.9 - Outras Receitas Correntes	0,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	592.716,35
2.1 - Operação de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	192.908,54
2.4 - Transferência de Capital	399.807,81
2.9 - Outras Receitas de Capital	0,00
9. DEDUÇÃO DO FUNDEB	(659.001,77)
9.1 - Dedução do FUNDEB	(659.001,77)
TOTAL	5.594.395,96

2. DISPONIBILIDADES

As disponibilidades financeiras total, registradas na contabilidade em 31/03/2020, importava em **R\$ 3.261.442,69** (*três milhões duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos*), assim distribuídos:

ÓRGÃO	CONTÁBIL	EXTRATO
Prefeitura Municipal de Pinhão	2.845.128,10	2.830.823,98
Fundo Municipal de Saúde	205.315,99	199.782,52
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	210.998,60	210.998,60
TOTAL	3.261.442,69	3.241.605,10

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente, através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 3.241.605,10** (*três milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinco reais e 10 centavos*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

3. RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA

No que concerne à receita extraorçamentária no período, observa-se que esta importou em **R\$ 1.450.702,04 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e dois reais e quatro centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Prefeitura Municipal de Pinhão	487.569,76
Fundo Municipal de Saúde	829.473,13
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	133.659,15
TOTAL	1.450.702,04

4. DESPESA

DESPESA NO TRIMESTRE	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
3. DESPESA CORRENTE	15.231.541,10	4.105.463,42	3.225.435,46
4. DESPESA DE CAPITAL	3.060,00	3.060,00	2.000,00
TOTAL	15.234.601,10	4.108.523,42	3.227.435,46

5. DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Prefeitura Municipal de Pinhão	2.631.554,91
Fundo Municipal de Saúde	383.463,60
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	60.282,73
TOTAL	3.075.301,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6. GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial.

Quanto ao almoxarifado, verificamos que: os estoques de materiais de consumo são proporcionais às necessidades contínuas dos setores que os utilizam, denotando a observância ao princípio constitucional da economicidade; as instalações são apropriadas e seguras para a guarda e depósito dos materiais; à exceção daqueles adquiridos através do regime de adiantamento, bem como os para consumo imediato, todos os demais materiais adquiridos transitam pelo almoxarifado; os materiais estocados são distribuídos aos diversos setores da administração, mediante requisição devidamente assinada, por servidor autorizado a requisitá-los.

7. GASTO COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), encontra-se inadequada ao limite imposto pela referida legislação, apresentando **64,48%** como resultado apurado nos últimos 12 meses.

8. APLICAÇÃO COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

Foram aplicados **R\$ 1.141.987,13** (*um milhão, cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos*) na manutenção e desenvolvimento do ensino, o que representa **32,37%** das receitas resultantes de imposto e transferências que somaram o valor de **R\$ 3.527.797,72** (*três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos*). O resultado do trimestre ficou acima da aplicação mínima dos 25% previstos na Constituição Federal, ficando esse percentual a ser recuperado nos trimestres seguinte (*se for o caso*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

9. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)

Foram aplicados R\$ 1.050.732,53 (*um milhão, cinquenta mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos*) na manutenção e desenvolvimento da educação básica, o que representa **74,02%** das receitas resultantes de repasse e de rendimentos bancários recebidos e somaram o valor de R\$ 1.419.574,97 (*um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos*). O resultado do trimestre ficou **ACIMA** da aplicação mínima dos 60% prevista na Constituição Federal, ficando esse percentual a ser recuperado nos trimestres seguintes (*se for o caso*).

10. APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A despesa paga com ações e serviços público de saúde até esse trimestre atingiu a cifra de R\$ 602.380,96 (*seiscentos e dois mil, trezentos oitenta reais e noventa e seis centavos*) atingindo um percentual de **17,08%** das receitas resultantes de imposto e transferências que somaram o valor de R\$ 3.527.797,72 (*três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos*). O resultado do trimestre ficou **ACIMA** da aplicação mínima dos 15% previsto na Emenda Constitucional nº 29 de 2000, ficando esse percentual a ser recuperado nos trimestres seguintes (*se for o caso*).

11. CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal N° 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. O presente relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por esta Secretaria Municipal de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Prefeitura Municipal de Pinhão, 29 de abril de 2020.

PEDRO ARMANDO DE SOUZA MENEZES
Secretário Municipal de Controle Interno